



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 01812/2020-2

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)  
**PERÍODO:** 2º Semestre de 2019  
**UNIDADE GESTORA:** 034E0700001 - Prefeitura Municipal de Itaguaçu  
**RESPONSÁVEL:** Darly Dettmann  
**C.P.F.:** 243.731.417-20

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Itaguaçu, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas informações do 2º Semestre de 2019 do sistema LRFWeb, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

<b>Limite de Despesa com Pessoal - Executivo</b>	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL	43.262.913,19
Despesa Total com Pessoal – DTP	21.776.894,37
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL	50,34
Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	23.361.973,12
Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF)	22.193.874,47
Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF)	21.025.775,81

### **Limite de Alerta de Despesa com Pessoal ultrapassado**

Informamos que, com base nos arts. 22 e 23 da Instrução Normativa TC nº 43/2017, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a assinatura digital no referido Termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 13 de março de 2020.